



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 965

Resolve sobre recurso de discente.

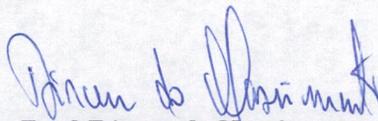
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução CEPE nº 759, de 06 de abril de 1995,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto, contra o disposto na Portaria UFOP nº 056, de 11 de março de 1996, pelo aluno **Ivar Bart Roseval**, constante do requerimento nº 2245/96, datado de 9 de abril deste ano, referente ao seu desligamento como aluno do Curso de Engenharia de Minas desta Universidade.

Ouro Preto, em 16 de abril de 1996.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício